



LEI Nº 2727, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$66.838,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.838,00 (sessenta e seis
mil oitocentos e trinta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Vitor
Lang
(2218) 4.4.90.51 Obras e instalações – R\$ 66.838,00
Recurso 4293 – Recursos do Estado para o Hospital

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em
31/12/2010, no valor de R\$ 66.838,00 no recurso 4293 – Recursos do Estado
para o Hospital, na conta corrente 4034570-9 do Banco Banrisul.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria de Saúde para a execução de serviços de reforma e adequação da
lavanderia do Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, conforme termo de
compromisso n.º38/2010, celebrado entre o Município e o Estado do Rio
Grande do Sul.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 05 dias do mês de abril ano de 2011. PUBLICADO**

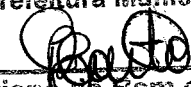

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

05 de 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito